



ATA N.º 16

**AVEIRO**

Câmara Municipal

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 10-08-2018**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutora Anabela Salgueiro Narciso Ribeiro, em substituição do Doutor João Francisco Carvalho Sousa, nos termos do previsto no artigo 78.º e n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de janeiro.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:35h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe e Doutora Joana da Fonseca Valente.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 09 de agosto de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>38.662.223,28€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>31.525.122,33€</b>
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	20.298.308,83€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	11.226.813,50€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>42.812.419,19€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.706.847,37€</b>
Receitas Correntes	26.929.538,87€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>49.986.772,83€</b>
Receitas de Capital	15.877.157,70€		Execução Orçamental	49.078.397,89€	
Receitas Outras	5.722,62€		Operações de Tesouraria	908.374,94€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.744.100,06€</b>			
<b>Total...</b>		<b>83.218.742,53€</b>	<b>Total...</b>		<b>83.218.742,53€</b>

## **APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 15, não tendo participado na votação os Srs. Vereadores Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Anabela Salgueiro, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

## ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando informação sobre os eventos que iriam decorrer no mês de agosto em São Jacinto, nomeadamente a inauguração, no próximo dia 13 de agosto, segunda-feira, pelas 19h00, do acesso ao Molhe Norte da Barra de Aveiro, após a qualificação do estradão, resultado de uma parceria do Exército Português com a Câmara Municipal, que contará com fogo-de-artifício lançado da ponta do Molhe Norte, pelas 23h00 horas, convidando todos a estarem presentes neste importante momento e enfatizando que a criação deste acesso irá permitir que se possa usufruir de uma paisagem magnífica. Deu também conhecimento que o Festival das Dunas de São Jacinto irá decorrer no último fim-de-semana de agosto, dias 24, 25 e 26, potenciando os recursos ambientais locais, com um lugar muito especial para a animação cultural e musical.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa sobre a inauguração do Molhe Norte questionou, considerando que o que se prevê é uma maior fruição e possibilidade de pesca à cana, como se vai assegurar a segurança e o acompanhamento daquele espaço. Referiu-se ao início do ano escolar, que estava para breve, e questionou, relativamente aos transportes públicos, se estavam previstas novas carreiras, novos horários e como iam ser compatibilizados com a flexibilidade dos currículos escolares pois esta flexibilização impeliria alguma mudança nesta área. Sobre a cultura nas freguesias, expressou que acompanhavam o apoio que a Câmara tem dado às associações, que tem sido muito, mas que era preciso também dar casa a estas associações, com as antigas escolas primárias desativadas ou como os centros culturais de Verba e de Aradas. Finalmente, questionou sobre o que estava previsto para a valorização do património da Casa Eça de Queirós, nomeadamente junto às futuras bombas de gasolina.

O Sr. Presidente, em relação ao Molhe Norte de São Jacinto, esclareceu que o que acontece em todas as infraestruturas é que a Câmara Municipal à medida que se vão concluindo vai simultaneamente criando as estruturas de acompanhamento e gestão dessas infraestruturas, acrescentando que aquela zona iria ter sinalização, contentores para o lixo, etc. Deu como exemplo que desde a ativação do Car-Surf foi colocado um trabalhador da Câmara em São Jacinto. Acrescentou que em breve ficará pronta a obra do edifício do abrigo dos passageiros do Ferry, onde serão instalados serviços da Câmara, nomeadamente Posto de Atendimento ao Cidadão, Posto de Turismo e Espaço do Cidadão, que contará com mais um funcionário da Autarquia. Quanto à questão colocada sobre o próximo ano letivo, manifestou que o ano letivo que terminou foi um ano bom quanto à justaposição entre os horários escolares e os dos transportes públicos. Mais acrescentou que na preparação do



próximo ano letivo não foi preciso grande trabalho pois estava tudo bem integrado. Em relação à flexibilidade curricular, lembrou que estava em discussão a nova Carta Educativa e o próprio Conselho Municipal de Educação já estava a reunir uma vez por mês, porque se estava a entrar numa fase crucial para tomar decisões no quadro da Revisão do PDM, sendo que o objetivo era terminar este trabalho entre o final deste ano civil e o primeiro trimestre de 2019. Disse que em relação às freguesias os compromissos da Câmara Municipal quanto à requalificação de edifícios estavam assumidos. Deu como exemplo a colaboração que está a ser feita em Cacia para a nova sede da Junta de Freguesia, para deixar a atual disponível para a atividade Cultural e para as Associações, dando nota que ainda no mês passado lá foi realizado um concerto e uma exposição. Expressou que a política cultural municipal tinha uma lógica de abordagem de todo o Município, dando como exemplo o Museu da Terra em Requeixo que irá ter uma dimensão muito relevante e complementar a Rede de Museus de Aveiro. Disse que algumas escolas que estão livres neste momento, já tinham algumas ideias para dar vida a esses edifícios com projetos a serem dinamizados por associações sem fins lucrativos. Relativamente a Eça de Queirós, a musealização das referências está assegurada pela preservação da fachada da casa do Avô de Eça de Queirós, e com o Monumento evocativo de Eça de Queirós na bolacha da rotunda do Botafogo, que tem duas faces de Eça, sendo que uma terceira será colocada junto à fachada da Casa do Avô de Eça, onde ficará enquadrada num futuro jardim.

O Sr. Vereador **Dr. Manuel Sousa** referiu-se à Carta Educativa, solicitando que as atas do Conselho Municipal de Educação pudessem estar disponibilizadas no sítio eletrónico do Município. Relativamente às peças de Eça de Queiroz, e aos compromissos assumidos no terreno, questionou se existe um calendário para a sua concretização.

O **Sr. Presidente** disse que se ia apercebendo de comunicação errada relativamente ao que estava previsto para a preservação da memória de Eça de Queirós, dando exemplos de valorização do património de Eça de Queirós como a Feira do Livro, que este ano foi dedicada ao Escritor. Relativamente à Revisão da Carta Educativa disse que teria muito gosto e interesse em marcar proximamente uma reunião sobre o ponto de situação dos trabalhos com o Vereador Manuel Sousa.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O **Sr. Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O **Sr. Presidente** da Câmara deu conhecimento ao Executivo do ofício da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens a manifestar o reconhecimento pela disponibilização de meios e recursos promotores da capacidade e qualidade protetiva da intervenção da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro.

### **COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E MARKETING URBANO**

No seguimento da proposta n.º 02/2018, do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Marketing Urbano, intitulada “DECLARAÇÃO CONJUNTA PELO 40.º ANIVERSÁRIO DA GEMINAÇÃO ENTRE OITA E AVEIRO”,

uzm

subscrita pelo Sr. Presidente a 31 de julho de 2018, e considerando: que a Câmara Municipal de Aveiro e a Câmara Municipal de Oita celebram este ano 40 anos de gemação, desde a assinatura do acordo de gemação, em 10 de outubro de 1978; que a cidade de Oita no Japão e Aveiro em Portugal têm procurado aprofundar a compreensão cultural e a amizade entre os nossos cidadãos nas áreas de cultura, artes, desporto e medicina nos últimos 40 anos, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da Declaração Conjunta pelo 40.º Aniversário da Gemação entre Oita e Aveiro assinada por si e pelo Presidente da Cidade de Oita, no passado dia 23 de julho de 2018, em Oita, Japão.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

Presente a proposta n.º 1/2018 da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de agosto de 2018, intitulada “Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro – projeto”, e considerando que:

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, veio estabelecer novas regras quanto à exploração de mercados municipais e quanto à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, sendo necessário dar cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 11 do referido diploma legal, adequando os regulamentos administrativos ao novo regime jurídico que o mesmo aprovou;

A Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, veio aprovar o Regime jurídico da atividade de guarda-noturno, matéria incluída nas Atividades Diversas abrangidas pelo Regulamento em título, pelo que para cumprimento do estabelecido no artigo 44.º deste diploma legal, foi necessário adequar o referido Regulamento a este novo regime jurídico;

Existe a necessidade de regulamentar a matéria atinente à realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, incluída no objeto do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, mas que se encontra omissa quanto às regras que lhe são aplicáveis;

A Câmara Municipal por deliberação de 21 de dezembro de 2017 e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovou o início do procedimento de revisão do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, dando publicidade a esse início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição de interessados, concedendo um período de 30 dias para essa constituição e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, até 31 de janeiro de 2018, através do Edital n.º 172/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicitado no sítio eletrónico do Município de Aveiro, bem como através da sua afixação nos lugares do costume;

No âmbito do referido período de constituição de interessados ninguém manifestou esse interesse e não foi apresentado qualquer contributo ou sugestão;

As competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O previsto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda, que o previsto no n.º 2 do artigo 79.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro que dispõe que “*A aprovação dos regulamentos do comércio a retalho não sedentário deve ser precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas dos feirantes, dos vendedores ambulantes e dos consumidores, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação, para se pronunciarem.*”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o PROJETO DO REGULAMENTO DAS FEIRAS, VENDA AMBULANTE, MERCADOS E ATIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, anexo à proposta, e nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a submissão do projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais, e ainda, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 79.º do anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de janeiro, promover a audiência prévia das seguintes Associações: Associação de Feirantes das Beiras; AFMRN-Associação Feiras e Mercados da Região Norte; Associação dos Vendedores Ambulantes Portugueses; DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; Associação de Consumidores de Portugal; União Geral de Consumidores.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

Presente a Proposta n.º 2/2018, da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de agosto de 2018, intitulada “Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas – projeto”, e considerando que:

A extinção das entidades empresariais municipais e a internalização da sua atividade nos serviços municipais, a entrada em funcionamento do Centro Municipal de Interpretação Ambiental (CMIA) e do CAR-Surf de São Jacinto, a assunção da gestão do Museu de Aveiro | Santa Joana, aumentou o número e diversidade de equipamentos municipais geridos diretamente pelo Município;

O Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR) enquadra a ocupação e utilização dos espaços municipais pelos particulares, nos termos aí definidos e prevê as respetivas taxas pela sua utilização;

Da natural dinâmica da aplicação do RMTOR resulta também a necessidade de alteração de outras taxas municipais nele previstas;

A Câmara Municipal por deliberação de 21 de dezembro de 2017, e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovou o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, dando publicidade a esse início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição de interessados, concedendo um período de 30 dias para essa constituição



e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, até 31 de janeiro de 2018, através do Edital n.º 176/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicitado no sítio eletrónico do Município de Aveiro, bem como através da sua afixação nos lugares do costume;

No âmbito do referido período de constituição de interessados ninguém manifestou esse interesse e não foi apresentado qualquer contributo ou sugestão;

As competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando ainda, o previsto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o projeto do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, anexo à referida proposta, e nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a submissão do projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais;

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

Presente a Proposta n.º 3/2018, da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de agosto de 2018, intitulada “Regulamento Municipal do Apoio às Associações – projeto”, e considerando que:

O Regulamento Municipal de Apoio às Associações teve a sua primeira aplicação nos apoios concedidos às Associações do Município de Aveiro no ano de 2017, após a aprovação do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro;

Da referida aplicação se evidenciou a necessidade de pequenas alterações pontuais, bem como a manifesta escassez e desadequação da informação solicitada às Associações nos modelos de candidatura anexos ao Regulamento, que não contemplam o pedido de toda a informação necessária à análise, ou a solicitam de forma pouco esclarecedora, concluindo-se que o seu enquadramento regulamentar era desajustado;

A Câmara Municipal por deliberação de 21 de dezembro de 2017 e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovou o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal do Apoio às Associações, dando publicidade a esse início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição de interessados, concedendo um período de 30 dias para essa constituição e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, até 31 de janeiro de 2018, através do Edital n.º 173/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicitado no sítio eletrónico do Município de Aveiro, bem como através da sua afixação nos lugares do costume;

No âmbito do referido período de constituição de interessados ninguém manifestou esse interesse e não foi apresentado qualquer contributo ou sugestão;

As competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua redação atual. Considerando ainda, o previsto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o projeto do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, anexo à referida proposta, e nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a submissão do projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais;

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

Presente a Proposta n.º 4/2018 da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de agosto de 2018, intitulada “Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro – projeto”, e considerando que:

No âmbito do Protocolo de Colaboração para o Ordenamento, Gestão e Preservação dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, celebrado a 11 de dezembro de 2009, com a então Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP, foram delegadas no Município de Aveiro competências para assegurar a gestão dos recursos hídricos nos canais urbanos da Ria de Aveiro, bem como poderes de fiscalização e de licenciamento de diversas utilizações privativas dos recursos hídricos, tais como a atracação permanente de embarcações, as competições desportivas, a navegação marítimo-turística, a instalação de equipamentos de apoio à navegação e de atracação, entre outras utilizações não interditas;

O Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro (RCURA) regulamentou o exercício daquelas novas competências cometidas ao Município de Aveiro, prevendo os requisitos e as condicionantes à emissão de títulos de utilização privativa, de forma a assegurar a proteção dos recursos hídricos dos canais urbanos da Ria de Aveiro, nomeadamente no que concerne à prevenção e controlo da poluição e à preservação das infraestruturas existentes;

Da referida aplicação se evidenciou a necessidade de proceder a várias correções e ajustamentos, adaptando-o aos objetivos de dinamização das utilizações em função da forte procura e da elevação da qualidade da gestão da operação;

A Câmara Municipal por deliberação de 21 de dezembro de 2017, e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovou o início do procedimento de revisão do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, dando publicidade a esse início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição de interessados, concedendo um período de 30 dias para essa constituição e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, até 31 de janeiro de 2018, através do Edital n.º 173/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicitado no sítio eletrónico do Município de Aveiro, bem como através da sua afixação nos lugares do costume;

No âmbito do referido período de constituição de interessados ninguém manifestou esse interesse e não foi apresentado qualquer contributo ou sugestão;

As competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Considerando ainda, o previsto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o PROJETO DO REGULAMENTO DOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO, anexo à referida proposta, e nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a submissão do projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

Presente a Proposta n.º 5/2018 da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de agosto de 2018, intitulada “Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto – projeto”, e considerando que:

O Cais dos Pescadores de São Jacinto constitui uma infraestrutura muito relevante para a população de São Jacinto que dotará esta povoação do Município de Aveiro de melhores condições de trabalho para a atividade piscatória, que aí tem uma expressão relevante e que se pretende potenciar e apoiar;

Após a aprovação do primeiro regulamento que fixava as regras de utilização do referido Cais dos Pescadores, em 2014, verificou-se a necessidade técnica de alterar o projeto inicialmente previsto, o que veio a resultar em modificações na infraestrutura, que tornaram desadequado o normativo que agora se impõe rever;

O novo projeto do Cais dos Pescadores de São Jacinto, cujas regras de utilização se definem no projeto de regulamento, continua a ter por primordial finalidade a melhoria das condições de segurança e operacionalidade das embarcações dos pescadores locais, em termos de amarração, embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de equipamento e acessórios, mantendo o desígnio de criar condições de cumprimento da legislação nacional e comunitária em matéria de condições higio-sanitárias do pescado e de trabalho dos pescadores;

A Câmara Municipal por deliberação de 21 de dezembro de 2017 e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovou o início do procedimento de revisão do Regulamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto, dando publicidade a esse início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição de interessados, concedendo um período de 30 dias para essa constituição e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, até 31 de janeiro de 2018, através do Edital n.º 173/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicitado no sítio eletrónico do Município de Aveiro, bem como através da sua afixação nos lugares do costume;

No âmbito do referido período de constituição de interessados ninguém manifestou esse interesse e não foi apresentado qualquer contributo ou sugestão;



As competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando ainda, o previsto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o projeto do REGULAMENTO DO CAIS DOS PESCADORES DE SÃO JACINTO, anexo à proposta, e nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a submissão do projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

Presente a Proposta n.º 5/2018 da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de agosto de 2018, intitulada “Regulamento de Gestão da Mobilidade – projeto”, e considerando que:


O Município de Aveiro assume a mobilidade como uma das áreas prioritárias da sua atuação, consciente do seu impacto para o ordenamento e gestão do espaço público que se encontra sob a sua jurisdição;

Neste pressuposto, o Município de Aveiro dispõe desde 2014 de um Regulamento de Gestão da Mobilidade, documento único que enquadra e regulamenta as diversas matérias relativas às atividades particulares que carecem de normação no âmbito da mobilidade concelhia, que continuam a assumir uma importância crescente na qualidade de vida dos Aveirenses e dos cidadãos que trabalham ou visitam o nosso Concelho, e que incluem simultaneamente preocupações ambientais, sociais e económicas;

A entrada em funcionamento do Terminal Rodoviário de Aveiro, atualmente gerido pelo concessionário do serviço de transporte público rodoviário, sito nas imediações da Estação de Caminho-de-ferro, é um marco importante no fomento da intermodalidade e na integração e organização dos diversos transportes públicos disponíveis, pelo que se estabelecem no projeto de regulamento as normas enquadradoras do seu funcionamento, definindo-se, nomeadamente, que é o local de paragem obrigatória de todas as carreiras expresso, nacionais ou internacionais, de forma a aliviar o centro urbano dos constrangimentos naturalmente causados pela presença de veículos pesados que sobrecarregam o espaço público, que se pretende cada vez mais utilizado para deslocações em modos ativos;

Quanto ao trânsito e estacionamento almeja-se um ordenamento nas vias municipais compatível com os diversos usos presentes, essencialmente nos arruamentos mais centrais da Cidade. Para prosseguir esse objetivo foram criados parques de estacionamento de longa duração (PLD) que pretendem constituir uma alternativa menos onerosa ao estacionamento em zona de duração limitada, para necessidades de estacionamento de duração superior ao permitido nestas últimas;

Se regulou também as normas de atribuição dos distintivos especiais “Cartão de Morador”, “Cartão de Residente” e “2.º e 3.º Cartão de Residente”, fruto da consolidação da política de incentivo à fixação de



residentes no centro da cidade e que já atingiram uma maturidade que permitiu a estabilidade das regras para a sua atribuição;

Em resposta ao crescente número de pedidos de autorização para exploração de circuitos turísticos para transportes de índole e fruição turística, a respetiva circulação, paragem e estacionamento no Município de Aveiro, motivada por um aumento muito significativo da vocação turística do concelho que tem gerado um afluxo crescente de turistas e visitantes a Aveiro, reviu-se as normas atinentes a esta matéria, nomeadamente quanto ao procedimento de atribuição das respetivas licenças e ao prazo de vigência da mesma. Pretende-se, na compatibilização dos princípios da concorrência e do interesse público municipal, estabilizar a presença deste tipo de transporte, reconhecendo a sua importância na oferta turística local não obstante a preocupação municipal em compatibilizá-lo com o uso das vias e espaço público sem constrangimentos para os Aveirenses;

A Câmara Municipal por deliberação de 21 de dezembro de 2017 e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovou o início do procedimento de revisão do Regulamento de Gestão da Mobilidade, dando publicidade a esse início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição de interessados, concedendo um período de 30 dias para essa constituição e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, até 31 de janeiro de 2018, através do Edital n.º 173/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicitado no sítio eletrónico do Município de Aveiro, bem como através da sua afixação nos lugares do costume;

No âmbito do referido período de constituição de interessados ninguém manifestou esse interesse e não foi apresentado qualquer contributo ou sugestão;

As competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando ainda, o previsto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o projeto do Regulamento de Gestão da Mobilidade, anexo `proposta, e nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a submissão do projeto a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais.


### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da Proposta de Deliberação n.º 001/2018 da Subunidade Orgânica Arquivo Geral, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de agosto de 2018, intitulada “Auto de Eliminação Documental”, considerando que a atividade quotidiana do Município de Aveiro compreende uma volumosa produção e receção documental, cuja gestão, em diferentes domínios, seja a análise de series documentais, a descrição arquivística, a ordenação, a inventariação, a conservação, ou a eliminação, se revela fundamental no acompanhamento do ciclo de vida da informação e dos documentos, considerando igualmente que o fim do ciclo de vida dos documentos, a sua eliminação física, está previsto na Portaria n.º 412/2001, de 17

de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009 de 14 de outubro, que afirma “A possibilidade de eliminar documentos sem qualquer interesse e com prazos de conservação já prescritos representa para os arquivos das autarquias locais inúmeras vantagens, quer em termos de racionalização de procedimentos, quer em termos de eficácia”, considerando ainda, que compete à Câmara Municipal de Aveiro “Propor, nos termos da lei, a eliminação de documentos”, conforme descreve a alínea i do Artigo 14.º, Capítulo IV, da Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, Despacho n.º 2672/2018 do Município de Aveiro, datado de 14 de março de 2018, e finalmente, que foi analisada e avaliada a documentação existente no Arquivo Geral da Câmara Municipal de Aveiro, tendo como objetivo a determinação do seu valor para conservação permanente ou eliminação, findos os respetivos prazos de conservação administrativa, de acordo com a tabela constante do anexo n.º 1 da Portaria n.º 1253/2009 de 14 de outubro, foi, dado conhecimento do Auto de Eliminação Documental, anexo à informação n.º 001/DAG-AG – 2018, e deliberado por unanimidade, destruir, ao abrigo da Portaria n.º 1253/09 de 14 de outubro, a documentação constante do Auto de Eliminação Documental.

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da Proposta de Deliberação DAG-RH n.º 004/2018 da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de agosto de 2018, intitulada “RECRUTAMENTO DE 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR”, considerando que na sequência das deliberações do Órgão Executivo de 7 de setembro de 2016 e do Órgão Deliberativo de 16 de setembro de 2016, foi aberto o Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de 22 Postos de trabalho, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, com caráter excecional, aberto por aviso n.º 16130/2016, publicado no Diário da República, II Série – n.º 248, de 28 de dezembro, foi efetuado o recrutamento de 22 Assistentes Operacionais - Educação Pré-Escolar, cujas funções iniciaram a 1 de setembro de 2017, e que pelo referido procedimento concursal foi constituída uma reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada a 11 de agosto de 2017, e válida pelo período de 18 meses, contados a partir daquela data, conforme publicado no aviso n.º 9654/2017 do Diário da República, II Série - n.º 161, de 22 de agosto, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; considerando igualmente que, demonstrada a necessidade, inserta nas informações n.º 12/2017, de 31 de agosto e 02/2018, de 5 de janeiro, da Divisão de Educação e Desporto, foi deliberado nas reuniões de Câmara de 6 de setembro de 2017 e de 11 de janeiro de 2018, e de Assembleia Municipal de 15 de setembro de 2017 e de 20 de abril de 2018, respetivamente, o recrutamento de duas Assistentes Operacionais, pela ordem em que figura na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, e finalmente, considerando que neste momento, existe necessidade de contratar mais três Assistentes Operacionais, conforme fundamentação inserta na informação n.º 24/2018, de 6 de agosto, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, na qual é



proposto o seu recrutamento através da reserva de recrutamento interna constante da referida Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados e que no mapa de pessoal da CMA para o ano 2018, existem lugares vagos na carreira | categoria de Assistente Operacional, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o recrutamento de 3 Assistentes Operacionais - Educação Pré-Escolar, pela ordem em que figuram na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, e submeter a proposta à Assembleia Municipal para autorização.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da Proposta n.º 09/2018 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de agosto de 2018, intitulada “PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA, EM TRÊS ESPAÇOS DE VENDA, NO FESTIVAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO, DE 24 A 26 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 36.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado através do Edital 34/2014, de 8 de junho e no Boletim Municipal Informativo de junho de 2014, determinar os locais a autorizar o exercício de restauração ou bebidas não sedentário; considerando igualmente que, no âmbito do evento Festival das Dunas de S. Jacinto, se pretende promover a criação de uma área para instalação e prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentárias, em local que, na proximidade não detém qualquer oferta deste tipo, nomeadamente junto à Avenida Marginal Carlos Cardoso de Oliveira, sendo os espaços de venda a atribuir os constantes no documento anexo à proposta, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o procedimento por hasta pública, por licitação verbal, para “Atribuição do direito de ocupação de espaço público para instalação e prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentárias, em 3 espaços de venda, no Festival das Dunas de S. Jacinto, de 24 a 26 de Agosto, no Município de Aveiro”, aprovar os requisitos e condições definidos em documento anexo à proposta, a que obedece o procedimento para atribuição da licença de ocupação em causa, e ainda, designar o júri que conduzirá a Hasta Pública, nos termos do ponto 1 do edital, a constituir por 3 vogais efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes, nomeando: Presidente - André Cester Costa; 1.º Vogal - Celeste Madail; 2.º Vogal - Cristina Ferreira; 1.º Vogal Suplente - Rita Freitas; 2.º Vogal Suplente - Ricardo Torrão.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

Nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 12/EDUCAÇÃO/2018 da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 7 de agosto de 2018, intitulada “PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)”, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Aveiro e a Associação Tempos Brilhantes, pelo valor global de 156.728,00 € (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito euros), para o período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2018.



### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 63/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 6 de agosto de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, excluir a candidata Lourdes Gomes dos Santos do concurso por classificação para atribuição de habitação em regime de renda apoiada, ao abrigo do ponto 11.2 do Procedimento do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Renda Apoiada, que estipula que “*Serão considerados desistentes para efeitos do presente concurso, os interessados que manifestem o seu desinteresse na habitação*” e atribuir a habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 30 – 2.º B ao concorrente Pedro Alexandre Garcia do Rosário, suplente seguinte na tipologia adequada, de acordo com a lista definitiva do referido procedimento concursal, tendo obtido uma classificação de 42 pontos.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 65/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 6 de agosto de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 34, 1.º A, para Ondina Adosinda Merêncio Fernandes e consequente atualização do seu agregado familiar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei 81/2014 de 19 dezembro, na sua redação atual.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 64/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 3 de agosto de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura de água, ao qual corresponde o valor de 35,04 € (trinta e cinco euros e quatro cêntimos), conforme consta na informação n.º 91/2018, de 3 de agosto de 2018, da referida Subunidade Orgânica.

### COMPRAS E PATRIMÓNIO

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta DCP - Património n.º 012/2018, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de agosto de 2018, e considerando que conforme disposto na informação 049/DCP-PI/08-2018, no passado dia 30 de julho, realizou-se, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, a Hasta Pública respeitante aos Editais n.ºs 043/2018 e 053/2018, para venda do Terreno Urbano – Antigo Matadouro sito na Rua do Sacobão à Ex - EN n.º 109 da Freguesia de Aradas; considerando igualmente que na sequência do ato público, foi o imóvel licitado e arrematado pelos presentes no referido ato, foi deliberado, por unanimidade, homologar o AUTO DE ARREMATACÃO REFERENTE À VENDA DO IMÓVEL, TERRENO URBANO – ANTIGO MATADOURO, SITO NA RUA DO



SACOBÃO À EX - E.N. N.º 109 DA FREGUESIA DE ARADAS, com a matriz predial Urbana n.º P5637 da Freguesia de Aradas, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 876/19891130, pelo valor global de 2.555.000,00€ (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil euros), à entidade IRMÃDONA Supermercados, SA., nos demais termos constantes do auto de arrematação.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 098/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de agosto de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE/CIDADANIA” - Aprovação dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões n.º 2», e considerando que na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/17, aberto por deliberação de Câmara de 9 de agosto de 2017, foi outorgado o contrato n.º 111/2017, em 20 de Dezembro de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária, PEMI - Construção e Engenharia Lda., para a execução da empreitada, no prazo de 150 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual 144.765,92 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando igualmente que o auto de consignação foi assinado aos 19 dias do mês de janeiro de 2018, com início dos trabalhos em 19 de janeiro de 2018, e conclusão prevista para 19 de junho de 2018; e ainda que, com o aproximar da conclusão da obra, e de acordo com a informação 151/DAEO/OM/2018, constatou-se a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datada de 27 de julho de 2018, que aprovou os trabalhos de suprimento de erros e omissões, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 2.865,00 € (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 099/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de agosto de 2018, intitulada «“ QUALIFICAÇÃO DA PONTE DE SÃO JOÃO” - Reposição do equilíbrio financeiro», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/04/17, aberto por deliberação de Câmara de 10 de maio de 2017, foi outorgado o contrato n.º 53/2017, em 25 de maio de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária, GEONORTE - Geotecnia e Fundações Especiais, Lda., para a execução da empreitada, no prazo de 150 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual 602.186,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando também que o auto de consignação foi assinado a 2 de agosto de 2017; considerando igualmente que em 18 de junho de 2018, a empresa adjudicatária veio solicitar a reposição do equilíbrio financeiro com base nos artigos 282.º e 354.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), como resultado de fatores que originaram encargos e prejuízos financeiros, num total de 29.183,08 €, a saber: custos com o prolongamento do estaleiro no tempo e com mobilização e desmobilização de pessoas e equipamentos 6.534,00 €; lucros cessantes e materiais adquiridos que não foram aplicados em obra e que ficaram em stock devido a suprimento e trabalhos 10.122,11 €; reparações que tiveram que ser realizadas devido a alteração de trajeto dos serviços afetados e com intervenções da entidade externa nomeadamente a que realizou o desvio dos cabos da EDP 7.634,29 €; reparações

efetuadas devido à execução de trabalhos extra contratam 4.892,68 €; nos termos do definido no n.º 6 do artigo 282.º do CCP e de acordo com a informação técnica n.º 146A/DAEO/OM/2018, subscrita pelo fiscal da obra, Eng.º Adelino Lopes, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de agosto de 2018, que determinou a improcedência do pedido de reposição do equilíbrio financeiro, solicitado pela Geonorte - Geotécnica e Fundações Especiais, Lda., através do ofício ref.º 2018/89, de 18 de junho de 2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 100/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de agosto de 2018, intitulada «“ REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA” – Aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões n.ºs 18, 19, 20 e 21», e considerando que na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/16, aberto por deliberação de Câmara de 7 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 43/2017, em 12 de abril de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária Savecol – Sociedade Aveirense de Construções Civis, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 1.474.538,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando igualmente que o auto de consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018 e, considerando finalmente que, no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 148/DAEO/2018, se detetou a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho de 2018, que autorizou a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, na importância de 7.728,23 € (sete mil, setecentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 26 dias.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 101/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de agosto de 2018, intitulada «“REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SÃO JACINTO” – Aprovação do 2.º pedido de prorrogação do prazo», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/17, aberto por deliberação do Executivo de 6 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 76/2017, em 25 de Julho, entre o Município e a empresa adjudicatária Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, pelo preço contratual de 107.999,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando igualmente, que a obra foi consignada em 22 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 150 dias e foi suspensa pela 1.ª vez no dia 23 de agosto de 2017 e teve o seu reinício a 10 de outubro de 2017, tendo em conta que a 3 de janeiro de 2018, teve uma 2.ª suspensão sendo o reinício no dia 5 de março de 2018 e conclusão no dia 8 de maio de 2018, considerando ainda que, em 8 de maio de 2018; a empresa adjudicatária solicita uma prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 29 de junho de 2018, num total de 41 dias, de acordo com a informação n.º 098/DAEO/2018, e finalmente que, em 29 de junho de 2018, a

empresa adjudicatária solicita uma segunda prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de julho de 2018, num total de 32 dias, de acordo com a informação n.º 130A/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de junho de 2018, que autorizou a segunda prorrogação graciosa de prazo da empreitada, num total de 32 dias, sem direito à revisão de preços, até 31 de julho de 2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 102/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de agosto de 2018, intitulada «“ REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ROTUNDAS” – Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Consulta Prévia», considerando que: o “Relatório do Estado de Conservação dos Arruamentos Municipais”, do qual foi dado conhecimento ao Executivo Municipal na Reunião de Câmara de 23 de abril de 2014, apresenta uma necessidade de realização da intervenção imediata de reparação/beneficiação de pavimentos e infraestruturas de aproximadamente 15 milhões de euros, tornou-se necessário planificar o investimento, de acordo com a urgência da intervenção e a capacidade financeira de investimento da CMA; que nesse âmbito a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver um trabalho de qualificação da rede de estradas do Município de Aveiro recorrendo a intervenções por administração direta e a contratação externa de empreitadas de pavimentações, requalificação e execução de infraestruturas de águas pluviais; considerando ainda que a informação 278/2018 da DMT, com despacho de aprovação do projeto de execução nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do CCP, e a informação 154/2018 da DAEO/OM, foi deliberado, por unanimidade, abrir de procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 85.811,04 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 60 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, designando: Efetivos – Presidente, Emília Lima; 1.º Vogal, Adelino Lopes; 2.º Vogal, Isabel Lopes; Suplentes – 1.º Vogal, Francisco Costa; 2.º Vogal, Ana Ferro, e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, e ainda, aprovar as equipas do projeto, obra e contrato, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: Equipa de Projeto - João Pontes, Diretor de Fiscalização - Isabel Lopes; Coordenador de Segurança em Obra - Ana Ferro; Gestor do Contrato - Isabel Lopes.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 103/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 3 de agosto de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DAS COBERTURAS EM VARANDA DO MERCADO MANUEL FIRMINO” – Abertura de procedimento por Consulta Prévia», e considerando a existência de muitas infiltrações nas lojas do Mercado Manuel Firmino, provenientes de patologias na impermeabilização das coberturas em varanda deste Equipamento Municipal; considerando igualmente a

urgência numa intervenção que, de uma vez por todas, termine com este problema que danifica o património e prejudica o negócio e os bens dos concessionários das lojas, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de agosto de 2018, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia OM/Cpr/11/18, nos termos na alínea c) do artigo 19.º disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 78.550,00 € (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 60 dias, nos termos da informação n.º 153/DAEO/OM/2018.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 104/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de agosto de 2018, intitulada «“ REABILITAÇÃO DE ACESSOS DENTRO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA” – Aprovação do projeto de execução e abertura de procedimento por Concurso Público», e considerando que: o “Relatório do Estado de Conservação dos Arruamentos Municipais”, do qual foi dado conhecimento ao Executivo Municipal na Reunião de Câmara de 23 de abril de 2014, apresenta uma necessidade de realização da intervenção imediata de reparação/beneficiação de pavimentos e infraestruturas de aproximadamente 15 milhões de euros, tornou-se necessário planificar o investimento, de acordo com a urgência da intervenção e a capacidade financeira de investimento da CMA; considerando igualmente que nesse âmbito a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver um trabalho de qualificação da rede de estradas do Município de Aveiro recorrendo a intervenções por administração direta e a contratação externa de empreitadas de pavimentações, requalificação e execução de infraestruturas de águas pluviais; considerando ainda a informação 268/2018 da DMT, com despacho de aprovação do projeto de execução nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a informação 155/2018 da Divisão de Ambiente Energia e Obras/Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por Concurso Público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º disposto no CCP, pelo valor de 350.078,74 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 150 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º, considerar-se como preço anormalmente baixo o resultante do estipulado na Cláusula 7.ª do Programa de Procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, Efetivos: Presidente, Catarina Pereira; 1.º Vogal, Ana Ferro; 2.º Vogal, Maria Isabel Lopes; Suplentes: 1.º Vogal, Emilia Lima; 2.º Vogal, Adelino Lopes, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar as equipas do projeto, obra e contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: Equipa de Projeto, João Pontes; Diretor de Fiscalização, Ana Ferro; Coordenador de Segurança em Obra, Isabel Lopes; Gestor do Contrato, Ana Ferro.



### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 16:50 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> **Conceição Morais** questionou se já havia resposta para a questão que colocou na reunião de dia 12 de julho relacionada com a água na sua habitação, que dura há mais de 10 anos, pois continua a ir buscar água à fonte. Referiu-se ao que considerou o estado de abandono de Eixo, e questionou a quem pertence o Centro Cultural e Social de Horta que está em muito mau estado, expressando que nem os Editais ali afixados são atualizados.

O Sr. **Presidente** disse à D.<sup>a</sup> **Conceição Morais** que se lembrava de tudo o que disse na última reunião e que já havia uma solução para o problema, mas era preciso que a D.<sup>a</sup> **Conceição** ajudasse, deixando resolvê-lo. Relativamente ao Centro Social de Horta disse o edifício foi construído pela Câmara, mas estava entregue a uma associação que o estava a gerir, a Associação de Melhoramentos de Horta, com a qual foi recentemente assinado um Protocolo de Cooperação e que ia ter obras de recuperação. Relativamente ao painel de Editais, disse que ia transmitir ao Sr. **Presidente** da Junta de Freguesia o exposto pela Muniçipe.

O Sr. **António Santiago** referiu a situação de uma vala na Quinta do Gato, dizendo que andaram na Rua do Solposto a colocar a conduta de águas pluviais e já este ano as águas subiram até à rua que dá para a Igreja.

O Sr. **Presidente** respondeu que o que já tinha transmitido ao Muniçipe sobre a vala se mantém. Relativamente à questão de Santa Joana, teve que ser dada prioridade a uma situação, também com problemas graves, que vai iniciar brevemente a sua obra na proximidade do Restaurante “Querida” e na Rua do Bombarda, que foi entregue nessa semana ao empreiteiro.

O Sr. **José Silva** queixou-se de que tinha uma obra licenciada em 2016 e em 2017 pediu o encerramento da rua, para proceder aos trabalhos, o que não foi autorizado. Esta semana viu a rua fechada para fazer a demolição de um edifício, e não desligaram os fios da EDP, e agora não tem luz, nem internet, pelo que pretendia saber se há uma política definida pela Câmara Municipal para estes assuntos. Solicitou ainda, caso fosse possível, uma vez que já foi feita uma varredura e continua a rua com bastante pó da demolição, a passagem do carro de lavar a estrada para retirar parte do pó que ainda restava.

O Sr. **Presidente** disse que na Câmara Municipal existe uma norma que autoriza o encerramento das vias para obras, com o mínimo de área possível e o mais curto espaço de tempo, cabendo aos técnicos verificarem, caso a caso, a sua efetiva necessidade. Relativamente à obra que referenciou trata-se de uma edificação sem valor patrimonial, em adobe, nas traseiras dos Paços do Concelho, o que originou o incómodo que referiu, mas que iria solicitar uma lavagem do pavimento a fim de colmatar o incómodo verificado.

O Sr. **José Augusto** referiu-se ao Parque Infante D. Pedro fazendo sugestões para o parque infantil, manifestando-se também quanto à inauguração do Parque de Santiago. Referiu que deveria ser possível transportar as bicicletas na lancha como antigamente, pois não há Bugas em São Jacinto, e questionou, a possibilidade de construir uma paragem para a lancha entre o Forte da Barra e São Jacinto. Sugeriu uma Marina



em São Jacinto, uma vez que a da Barra foi chumbada. Referiu-se ao aumento de turistas na cidade e ao gosto que se verifica em andarem de moliceiro, tendo sugerido a colocação de um moliceiro engalanado e com velas. Mais uma vez se referiu ao Monumento à Aviação Naval e ao hastear ou não da Bandeira Nacional.

O Sr. **Presidente** disse ao Sr. José Augusto que em Santiago, na zona requalificada, junto à Escola havia um polidesportivo cimentado, no entanto do lado poente existiam mais dois polidesportivos um dos quais iria brevemente ser requalificado e dedicado ao Basquetebol. Relativamente à colocação de Bugas em São Jacinto, disse ser uma ideia que já existe mas que tem de haver mecanismos de gestão das mesmas, um funcionário e uma carrinha, para a sua implementação. Sobre a Marina, disse que se pretendia para São Jacinto um ancoradouro de recreio. Quanto ao Comboio Turístico, disse que nasceu de uma parceria da CP com a Câmara Municipal de Águeda e que se pretende implementar a parceria com a Câmara Municipal Aveiro no próximo ano, após a requalificação da antiga Estação. Sobre o Moliceiro em exposição na Ria disse que fazia sentido, mas que teria de ser uma vela simbólica. Sobre o monumento já falaram em outras reuniões. Sobre as bandeiras, disse que estavam a ser preparadas as regras para fixar as normas para a colocação das Bandeiras, a Nacional e a do Município.

O Sr. **Manuel Gomes Silva**, representante do Condomínio de edifício na Avenida de Oita disse que já fez quase um ano desde que estão à espera de uma proposta para a questão das águas pluviais que geram infiltrações nas garagens dos condóminos, conforme é do conhecimento do Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** disse que já havia solução jurídica e que se estava em condições de proximamente enviar a minuta de um contrato e ativar as equipas de engenharia para estudarem a solução.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:20 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Yeguchy, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



•

24

3